

JOSE FERREIRA DE PAIVA
Tabelião Registrador

ADRYELLY COSTA E SILVA
Substituta

GEANE RIBEIRO DA SILVA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 025031.2.0015725-43 de 22/06/2012 verifiquei constar:

15725 - 22/06/2012 - Protocolo: 51834 - 22/06/2012

IMÓVEL: Uma parte de terreno desmembrada dos lotes números 03, 04, 05, da quadra número 14, à Avenida Florianópolis, no loteamento Jardim Brasília, zona urbana desta cidade, designada como **ÁREA 03**, medindo **213,60 m²**, com os limites e confrontações seguintes: 10,00 metros de frente limitando com a Avenida Florianópolis, 10,00 metros de fundo limitando com a área 06, parte deste desmembramento, 21,25 metros do lado direito limitando com área 02, parte deste desmembramento e 21,47 metros do lado esquerdo limitando com a área 04, parte deste desmembramento. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 15.722 Registro Geral. **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR, brasileiro, capaz, estudante, RG: 4838867, órgão expedidor: DGPC/GO, CPF: 009.060.231-57, solteiro, residente em Porangatu/GO. O referido é verdade e dou fé.

AV-1-15725 - 28/02/2013 - Protocolo: 53817 - 28/02/2013

Nos termos do requerimento feito á este CRI pelo proprietário acima já qualificado, juntamente com a certidão de lançamento, datada de 17/02/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, na pessoa e seu representante, e **Termo de Habite-se nº 191/2012**, expedido em 19/12/2012, e assinado pela arquiteta e urbanista Fabiano Ferrandini Andrade, CREA-GO 11744/D, a qual consta início da obra em 03/09/2012 e término em 14/12/2012 conforme processo nº 017069/2012 e a certidão negativa de débitos relativos ás contribuições previdenciais e as de terceiros nº 000122013-08021651, emitida em 25/02/2013, para constar a averbação **de 01 casa para fins residenciais, contendo 08 (oito) cômodos**, sendo: 01 sala, 01 suíte, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 circulação, 01 cozinha, 01 área de serviço; A mesma é construída de alvenaria, paredes rebocadas e emassadas (interna), piso de cerâmica, esquadrias de blindex e parte de veneziana, forrada com gesso, cobertura de telhas tipo plan, instalações elétricas e sanitárias embutidas, pintura interna e externa, com área construída **de 72,63m²**. Valor da construção R\$ 29.052,00. O referido é verdade e dou fé. A officia

R-2-15725 - 17/04/2013 - Protocolo: 54116 - 17/04/2013

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0319202-2, datado de 16 de Abril de 2013, os imóveis constantes da presente matrícula foram adquiridos por: **MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**, brasileira, capaz, auxiliar de laboratório, RG: 4594500, órgão expedidor: OTOE/GO, CPF: 002.071.241-32, solteira, residente e domiciliada nesta cidade; Por compra feita ao **TRANSMITENTE: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MIELE JÚNIOR**, brasileiro, capaz, estudante, RG: 4838867, órgão expedidor: DGPC/GO, CPF: 009.060.231-57, solteiro, residente nesta cidade; Pelo preço de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) Sendo R\$223,00 com recursos

próprios já pagos em moeda corrente, R\$5.778,00 com Recursos da conta vinculada do FGTS, R\$ 9.288,00 com Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$69.711,00 (sessenta e nove mil, setecentos e onze reais) com Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA. O referido é verdade e dou fé.

R-3-15725 - 17/04/2013 - Protocolo: 54116 - 17/04/2013

Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, acima descrito, o **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**, brasileira, capaz, auxiliar de laboratório, RG: 4594500, órgão expedidor: OTOE/GO, CPF: 002.071.241-32, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, alienou fiduciariamente o imóvel constante á favor da **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada em BRASILIA/DF, por sua agencia nesta cidade, representada por seu procurador Maria Margaret Mendonça de Souza, CPF nº 303.043.001-44; Para garantia da **dívida de R\$69.711,00** (Sessenta e nove mil, setecentos e onze reais) calculados pelo Sistema De Amortização Constante Novo -SAC, com taxa anual de juros: nominal 4.5000%; efetiva 4.5939%, os quais serão pagos em 300 parcelas mensais, com vencimento da primeira em 16/05/2013. O referido é verdade e dou fé.

AV-4-15725 - 16/12/2013 - Protocolo: 56155 - 16/12/2013

Nos termos do Ofício nº **20000/2013 - SIALF - GIREC/GO**, datado de 15/10/2013, requerida pela **CEF- CAIXA ECONOMICA FEDFERAL** – Manutenção e Recuperação de Ativos-GO, assinado por: José Rodrigues Primo, coordenador de Sustentação ao Negócio e devidamente recebido neste Cartorio **com a FINALIDADE** de Intimar os devedores acima descritos, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débito para fins de purga no Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé.

AV-5-15725 - 16/12/2013 - Protocolo: 56156 - 16/12/2013

Certifico que no dia 28/11/2013 ás 10:40 horas estive in loco conforme endereço da **Intimação de Devedores Fiduciantes** acima descrita para cumprimento da mesma, porém a devedora não se encontrava no local, tendo sido informada pela mãe que a mesma estava viajando mas que a informaria a respeito da dívida. O referido é verdade e dou fé.

AV-6-15725 - 26/05/2014 - Protocolo: 57321 - 26/05/2014

Nos termos do Ofício nº **3532/2014 - SIALF - GIREC/GO**, datado de 24/02/2014, requerida pela **CEF- CAIXA ECONOMICA FEDFERAL** – Manutenção e Recuperação de Ativos-GO, assinado por: Paulo Henrique Rodrigues Melo, coordenador de Sustentação ao Negócio e devidamente recebido neste Cartorio **com a FINALIDADE** de Intimar os devedores acima descritos, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débito para fins de purga no Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé.

AV-7-15725 - 26/05/2014 - Protocolo: 57322 - 26/05/2014

Certifico que estive in loco nos dias 21/03, 24/03, 28/03, conforme endereço da **Intimação de Devedores Fiduciantes** acima descrita para cumprimento da mesma, porém a devedora não se encontrava, estando a casa fechada todos as vezes. O referido é verdade e dou fé.

AV-8-15725 - 11/10/2018 - Protocolo: 68616 - 10/10/2018

Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 23274/2018 SIALF - GIGAD/GO, datado de 27 de Agosto de 2018, requerida pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GIGAD - Recuperação de Crédito-GO)** assinado por: José Rodrigues Primo - Coordenador de Filial, e devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar a devedora: **MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que no dia 24/09/2018 ás 17:38h, estando no endereço da **Intimação da Devedora Fiduciante**, não foi possível encontrá-la, permanecendo a casa fechada todas as vezes,

estando o devedor em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. O Oficial
J.F.P.

AV-9-15725 - 17/08/2022 - Protocolo: 79561 - 18/07/2022

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 5745/2022 - CESAV-BU - Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, aos 06 de Junho de 2022, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Porangatu-GO, com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.03**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 06/06/2022 às 14:15h, 08/06/2022 às 16:20 e aos 04/07/2022 às 09:15h estando no endereço da **Intimação da Devedora Fiduciante:** Av. Florianopolis, nº 0, Lts. 03, 04, 05, Qd. 14, Área 03, Jardim Brasília, Porangatu-GO, não foi possível encontrar a devedora: **MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**, estando o imóvel fechado todas as vezes e o devedor em local incerto e desconhecido. Emolumentos: R\$426,42; FUNDESP: R\$42,65; FUNESP: R\$11,37; Estado: R\$4,26; FUNPES: R\$5,69; FUNEMP: R\$12,78; FUNCOMP: R\$12,07; OAB: R\$8,52; FUNPROGE: R\$8,52; FUNDEPEG: R\$5,72; FUNDAF: R\$2,13; FEMAL: R\$3,57; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$21,32, Valor Total: R\$565,01. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322208174084626940012; Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322208174084626940013; Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322208174084626940014. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____.

G.R.S.

AV-10-15725 - 20/10/2023 - Protocolo: 83323 - 13/09/2023

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 99608/2023 - CESAV-BU - Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, aos 01 de setembro de 2023, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste **Cartório de Registro de Imóveis** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.03**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que no dia 03/10/2023 às 10:00h estando no endereço da **Intimação do Devedor Fiduciante:** Avenida Florianopolis Lts. 03, 04, e 05, Jardim Brasília, Porangatu-GO, não foi possível encontrar a devedora: **MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**, estando o endereço Avenida Florianopolis Lts. 03, 04, e 05, Jardim Brasília, Porangatu-GO, alugado para terceiros, o inquilino informou que a mesma se mudou para cidade de Goiania-GO, pedi então para o inquilino informar a proprietária a entrar em contato com o Cartório ou Banco o mais rápido possível, mediante as informações a proprietária já avisada e ciente ira tomar as providencias nos próximos sete dias, não sendo possível localizar a devedora, estando em local incerto e desconhecido. Emolumentos: R\$150,70; FUNDESP: R\$15,07; FUNEMP: R\$4,52; FUNCOMP: R\$4,52; OAB: R\$3,01; FUNPROGE: R\$3,01; FUNDEPEG: R\$1,89; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$7,54, Valor Total: R\$190,26. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322310236028226940004. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____.

G.R.S.

R-11-15725 - 15/08/2024 - Protocolo: 86420 - 15/08/2024

CONSOLIDAÇÃO: Procede-se o presente registro nos termos do requerimento, datado de 10 de Junho de 2024, expedido pela credora Caixa Econômica Federal, assinado eletronicamente pelo Gerente de Centralizadora Milton Fontana, para constar a Consolidação do imóvel constante da presente matrícula **em favor da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato devidamente representada por: **MATHEUS NEVES SINIBALDI**, brasileiro, divorciado, economiário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372763121-DETRAN-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.155.078-79, com endereço profissional no SBS, Quadra 04, Bloco A,

Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Azul, Brasília-DF, email: matheus.sinibaldi@caixa.gov.br. E por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: RODRIGO EDUARDO DE MELLO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, economiário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01413007600-DETRAN-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.740.471-34, com endereço profissional do SBS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Azul, Brasília-DF, email: suadi@caixa.gov.br, conforme instrumento público de Procuração lavrado aos dias 03/08/2023, à folha 010, do livro 3574-P, nas notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado aos dias 03/08/2023, à folha 010, do livro 3574-P, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF; na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844440319202, firmado em 16/04/2013 em Porangatu/GO, devidamente registrada sob o R.03 supra; em desfavor do **Devedor Fiduciante: MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 002.071.241-32, auxiliar de laboratório, portadora de Cédula de Identidade 4594500 expedida por Órgão OTOE/GO, solteira, residente e domiciliado nesta cidade; No valor de avaliação de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais). Foram apresentadas as Certidões Negativas para as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federais. Foi pago o ITBI, conforme Guia de Informação de ITBI nº 644/2023, Código do Imóvel nº 100481, no valor de R\$2.400,00 sobre o valor de R\$80.000,00. Emolumentos: R\$1.162,38; FUNDESP: R\$116,22; FUNEMP: R\$34,85; FUNCOMP: R\$34,85; OAB: R\$23,24; FUNPROGE: R\$23,24; FUNDEPEG: R\$14,61; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$58,12; Valor Total: R\$1.467,51. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408155013925550000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé.

CERTIFICO POR FIM que o imóvel acima descrito encontra-se onerado conforme consta acima mencionado, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.015/73 dos Registros Públicos.

Emolumentos: R\$83,12; FUNDESP: R\$8,83; FUNEMP: R\$2,65; FUNCOMP: R\$2,65; OAB: R\$1,77; FUNPROGE: R\$1,77; FUNDEPEG: R\$1,09; Fiscalização Judiciária: R\$18,29; ISS: R\$4,42, Valor Total: R\$124,59.

O referido é verdade e dou fé.
Porangatu, 16 de agosto de 2024.

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408122958026810355.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408122958026810356.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408122958026810357.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408122958026810358.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408122958026810359.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408122958026810360.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408122961326820045.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408123523326800096.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>

